



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.218470/2022-01

Unidade Gestora: 153254

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 320/22 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA HR LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.

A **Universidade Federal de Minas Gerais** com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 17.217.985/0001-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, Altair Damásio Dias, nomeado pela portaria nº 3.523 de 10 de maio de 2022, publicada no *DOU - Seção 2* - de 12 de maio de 2022, portador da Carteira de Identidade nº M 2.547.691, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 577.457.496-20, vem apostilar o **Contrato nº 320/22**, celebrado com a empresa **HR Lanches, Promoções e Eventos EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.565.838/0001-05, situada na Av. Afonso Pena, n. 1537, Bairro Centro, em Belo Horizonte - MG, representada pela Sra. Joanna Fagundes Habaeb, portadora da Carteira de Identidade nº MG 12.726.125, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 067.848.436-81, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de apostilamento tem por objeto o reajuste anual da **cesta básica** e do **aluguel** da concessão remunerada de uso do Restaurante e Lanchonete da Faculdade de Ciências Econômicas - FACE/UFMG.

Os preços serão reajustados pelo índice IPCA (alimentação fora da residência), divulgado pelo IPEAD/UFMG, conforme cláusula sexta do contrato 320/22 e o item 18 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da cesta básica será reajustado em **9,30%**, considerando a variação do IPCA/IPEAD do mês de setembro/22 a agosto/2023, com vigência a partir de 01/09/2023.

Anexo tabela de preço reajustado e o índice utilizado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor mensal devido a título de remuneração pela concessão de uso será reajustado em **9,30%**, considerando a variação do IPCA do mês de setembro/22 a agosto/2023.

O valor mensal passará de **R\$11.083,69 (onze mil, oitenta e três reais e sessenta e nove centavos)** para **R\$12.114,47 (doze mil, cento e quatorze reais e quarenta e sete centavos)**, a partir de 26/09/2023.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado pelo Representante da Contratante.

Altair Damásio Dias

Diretor Geral do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Altair Damasio Dias, Diretor(a) de departamento**, em 18/09/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2621335** e o código CRC **43DBE750**.

EMPRESA: HR LANCHES, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATO Nº 320/22

Reajuste
(01/09/2023)
Percentual

LANCHONETE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS - FACE

GRUPO	DESCRIÇÃO DO ITEM	VARIEDADES - ESPECIFICAÇÃO	VALOR CONTRATUAL	9,30%
1	Sanduíches Frios (Lanche Nutritivo)	06 tipos de pães	18,70	20,44
		06 tipos de recheios		
		04 tipos de queijos		
		06 tipos de molhos		
		09 tipos de vegetais		
		06 tipos de adicionais		
2	Massas (Lanche Nutritivo)	02 tipos	15,00	16,40
3	Crepes e Panquecas (Lanche Nutritivo)	05 recheios	13,50	14,76
4	Saladas (Lanche Nutritivo)	04 tipos	20,00	21,86
5	Tortas e Doces (fatia)	06 tortas	12,00	13,12
		05 doces		
		03 pavês		
		01 pudim de Leite Condensado		
6	Salgados (unidade - Min. 120 g)	Biscoito de Queijo	3,63	3,97
		Coxinha de Frango simples	5,10	5,57
		Coxinha de Frango com Catupiry	6,00	6,56
		Empada de Frango simples	6,00	6,56
		Empada de Frango com Catupiry	6,30	6,89
		Empada de Palmito	6,70	7,32
		Enrolado de Presunto com Muçarela	5,30	5,79
		Enrolado de Salsicha	4,93	5,39
		Pastel Assado	5,80	6,34
		Pão de Queijo	3,70	4,04
		Tortinha de Frango simples	8,00	8,74
		Tortinha de Frango com Catupiry	9,00	9,84
		Integral	6,00	6,56
		Sem glúten	6,00	6,56
		Vegano	6,00	6,56
		Vegetariano	6,00	6,56
7	Bolos (fatia)	Com calda	5,40	5,90
		Comum - mínimo 02 sabores	4,15	4,54
8	Bebidas (unidade)	Achocolatado (300 ml)	3,00	3,28
		Água de Coco - caixinha (200ml)	3,69	4,03
		Água com gás (500ml)	2,93	3,20
		Água sem gás (500ml)	2,42	2,65
		Café com Leite (300 ml)	2,83	3,09
		Café Expresso	2,83	3,09
		Cafezinho	2,17	2,37
		Cappuccino com água	5,13	5,61
		Cappuccino com leite	5,97	6,53
		Energético - lata (250ml)	12,00	13,12
		Isotônico	8,56	9,36
		Refresco (300 ml) – mínimo 02 sabores	3,00	3,28
		Refrigerante (250 ml)	2,50	2,73
		Refrigerante - lata (350 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,42	4,83
		Refrigerante - garrafa (600 ml) -mínimo 02 sabores	7,13	7,79
		Suco - caixinha (200 ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	3,10	3,39
		Suco - lata (290ml) - comum, diet e light - mínimo 02 sabores de cada	4,30	4,70
		Suco Natural (300 ml) - mínimo 03 sabores	5,17	5,65
Suco Concentrado de Polpa de Fruta (300 ml) - mínimo 03 sabores	6,90	7,54		
Vitamina de Frutas (300 ml)	5,78	6,32		
9	Diversos (unidade)	Cachorro Quente	9,00	9,84
		Creme de Açaí (300 ml)	11,30	12,35
		Misto Quente	6,30	6,89
		Pão com Ovo	4,98	5,44
		Salada de Frutas (300 ml) - com no mínimo 04 frutas	9,98	10,91
		Sanduíche Natural (industrializado)	9,70	10,60
PREÇO MÉDIO GLOBAL			328,30	358,83

Relatório: Belo Horizonte, variação acumulada no período, por componentes do IPCA

Período: Início: Setembro de 2022

Fim: Agosto de 2023

Especificação	Varição Acumulada
ÍNDICE GERAL	6
ALIMENTAÇÃO	2,65
ALIMENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA	-1,81
<i>PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS</i>	2,89
<i>PROD. ELABORACAO PRIMARIA</i>	-13,65
<i>PRODUTOS "IN-NATURA"</i>	13,45
ALIMENTACAO FORA DO DOMICILIO	9,3
<i>ALIMENTAÇÃO EM RESTAURANTE</i>	8,71
<i>BEBIDAS EM BARES E RESTAURANTE</i>	15,12
PRODUTOS NAO ALIMENTARES	6,7
HABITAÇÃO	2,92
<i>ENCARGOS E MANUTENCAO</i>	6,25
<i>ARTIGOS DE RESIDÊNCIA</i>	-4,47
PESSOAIS	8,96
<i>VESTUARIO E COMPLEMENTOS</i>	17,67
<i>SAUDE E CUIDADOS PESSOAIS</i>	7,74
<i>DESPEAS PESSOAIS</i>	8,47
PRODUTOS ADMINISTRADOS	4,61
<i>TRANSP, COMUNIC, ENERGIA E PREDIAL</i>	4,61

FONTE: Fundação IPEAD/UFMG.